

PORTARIA 134/2004

**RETIFICA PORTARIA Nº 060, DE 05 DE ABRIL
DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, a fim de atender comunicação de diligência do TCE/ES, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 060, de 05/04/2021, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **JOANA D’ ARC VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao companheiro Sr. **Luis Antonio Verissimo**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo nº 2789/2021, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso II, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc